

RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.855.716/0001-01 pessoa jurídica de direito privado, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, por intermédio do Leiloeiro oficial Sr. Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo Jucesp nº 870, sediado Avenida Indianópolis, nº 2826 – Planalto Paulista – São Paulo/SP, para venda dos bens imóveis abaixo descritos, pelas condições estabelecidas neste Edital.

I – DA DATA E LOCAL: O leilão ocorrerá no dia 26 de Março de 2018 às 10hs, na Avenida Indianópolis, nº 2826 – Planalto Paulista – São Paulo/SP. O leilão será realizado pela internet (*online*) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real. Conforme a modalidade do Leilão (presencial e/ou online), os interessados poderão enviar lances presencialmente durante o leilão e/ou online. Os lances online deverão ser feitos por meio do site www.nossoleilao.com.br.

II - OS IMÓVEIS SERÃO VENDIDOS EM CARÁTER “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas no edital, catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas. O VENDEDOR

“RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA” se responsabiliza por todos os débitos relativos a períodos anteriores até a data da arrematação. Os COMPRADORES se responsabilizam pelo pagamento de custas referentes a emissão de escritura e incidentes sobre o imóvel/terreno apregoado como também a desocupação, no caso do imóvel estar ocupado. Os arrematantes deverão cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação. As fotos divulgadas no site www.nossoleilao.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do imóvel ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação, constituindo ônus do interessado proceder a sua visitação “in loco”.

III – DO PREÇO DA ARREMATAÇÃO: Os preços mínimos das arrematações são aqueles estipulados pelo comitente VENDEDOR, indicadas nos itens abaixo. Além do valor da arrematação, o arrematante pagará no pregão, o valor da comissão do Leiloeiro, que não compõe o valor do lance ofertado, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor, valor que será pago diretamente ao Leiloeiro, em moeda nacional, sendo que, não haverá devolução da comissão em caso de desistência do arrematante.

IV - LOTES

LOTE 001

FORMOSA/GO – Bairro: Centro Comunitário Turístico Formosa Village – Quadra AE Lotes 14 e 15. Matr. 57.347 do RI Local - Terreno com 1.750m². Obs: Desocupado – Área não demarcada.

Lance Mínimo: R\$ 100.000,00

LOTE 002

ACOPIARA/CE – Bairro: Vila Esperança - Av. José de Moraes Pinho (margem direita da CE – BR 371) – Terreno com 1.860m². Matr. 711 RI Local. Obs: Desocupado – Área não demarcada.

Lance Mínimo: R\$ 140.000,00

LOTE 003

ITAGUAÍ/RJ – Bairro: Piranema – Rua 17 Lote 03 | Quadra 19 (Rodovia Prefeito Abeilard Goulart de Souza, 714B/715) – Condomínio Village Porto dos Coqueirais – Casa inacabada c/ área de terreno 368,90m² e área priv. com aprox. 280m² (não averbada na matrícula) - Matr. 42.602 do RI Local. Obs: Desocupado. **Lance Mínimo: R\$ 180.000,00**

LOTE 004

ITAGUAÍ/RJ – Bairro: Piranema – Rua 17 Lote 04 | Quadra 19 (Rodovia Prefeito Abeilard Goulart de Souza, 714B/715) – Condomínio Village Porto dos Coqueirais – Casa inacabada c/ área de terreno 368,90m² e área priv. com aprox. 280m² (não averbada na matrícula) - Matr. 48.281 do RI Local. Obs: Desocupado. **Lance Mínimo: R\$ 180.000,00**

LOTE 005

ITAGUAÍ/RJ – Bairro: Piranema – Rua 17 Lote 07 | Quadra 19 (Rodovia Prefeito Abeilard Goulart de Souza, 714B/715) – Condomínio Village Porto dos Coqueirais – Casa inacabada c/ área de terreno 368,90m² e área priv. com aprox. 280m² (não averbada na matrícula) - Matr. 48.282 do RI Local. Obs: Desocupado. **Lance Mínimo: R\$ 180.000,00**

LOTE 006

ITAGUAÍ/RJ – Bairro: Piranema – Rua 17 Lote 08 | Quadra 19 (Rodovia Prefeito Abeilard Goulart de Souza, 714B/715) – Condomínio Village Porto dos Coqueirais – Casa inacabada c/ área de terreno 368,90m² e área priv. com aprox. 280m² (não averbada na matrícula) - Matr. 48.283 do RI Local. Obs: Desocupado. **Lance Mínimo: R\$ 180.000,00**

LOTE 007

RIO DE JANEIRO/RJ – Bairro: Campo Grande – Rua Sebastião Santana, n° 110 – Condomínio Gaivotas – Apto. n° 304 – Bl. 16 - C/ 53,00m² de área priv., fração ideal 0,28409 – Direito à uma vaga de garagem. Matr. 131.267 do 4° RI Local. Obs: Ocupado – Desocupação por conta do Arrematante. **Lance Mínimo: R\$ 90.000,00**

V – DO PAGAMENTO: Os imóveis arrematados serão pagos à vista, em moeda corrente nacional, diretamente a Comitente Vendedora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação, bem como a comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro sobre o valor total arrematado.

VI - DOS LANCES: Os lances estão condicionados à aprovação da Rodobens. A Comitente Vendedora irá analisar as ofertas realizadas após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao

usuário (proponente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade. Havendo arrematação, a escritura de venda e compra seria lavrada em até 30 dias úteis, contados da data do leilão.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os imóveis serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, ainda que irregular, reforma, se for o caso, bem como quaisquer regularizações perante os órgãos competentes que se façam necessárias. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado 48 (quarenta e oito horas), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

São Paulo, 26 de Março de 2018
HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA
Leiloeiro Oficial Jucesp 870